

PORTARIA GR 1/2022

ALTERA COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ DE ÉTICA NO USO DE ANIMAL EM PESQUISA – CEUA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Reitor da Universidade São Francisco – USF,
no exercício de suas atribuições estatutárias e
regimentais, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1.º Fica alterada a composição de membros do Comitê de Ética no Uso de Animal em Pesquisa – CEUA da Universidade São Francisco – USF, passando a ser:

- I. Giovanna Barbarini Longato (Bióloga) – Coordenadora;
- II. Karin Maia Monteiro (Médica-Veterinária) – Vice-Coordenadora;
- III. Gabriela Saggin (Administradora – Representante da Comunidade Protetora de Animais);
- IV. Lúcio Fábio Caldas Ferraz (Biólogo);
- V. Michelle Darrieux Sampaio Bertoncini (Bióloga);
- VI. Thiago Rojas Converso (Biotecnólogo);
- VII. Walter Aparecido Pimentel Monteiro (Médico-Veterinário)

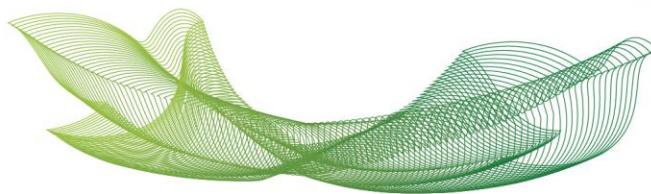
Parágrafo único. A composição de membros suplentes permanece inalterada, conforme abaixo:

- I. Ana Paula Magrini Iacopucci (Fisioterapeuta);
- II. Ivan Gustavo Masselli dos Reis (Educador físico);
- III. Leonardo Henrique Dalcheco Messias (Educador físico);
- IV. Lucimara Teixeira (Bióloga);
- V. Roselvira Passini (Representante da Comunidade Protetora de Animais).

Art. 2.º Os membros do Comitê de Ética no Uso de Animais em Pesquisa – CEUA/USF dispõem de autonomia para tomada de decisões no exercício de suas funções, estabelecidas nos artigos 8.º e 9.º do Regulamento do CEUA/USF (Resolução CONSEPE 27/2008).

Art. 3.º Os membros do CEUA/USF deverão isentar-se de tomada de decisão quando diretamente envolvidos na pesquisa em análise.

Art. 4.º Os membros do CEUA/USF não serão remunerados no desempenho da tarefa, devendo



ter dispensa das outras obrigações na Instituição nos horários das reuniões de trabalho do Comitê.

Art. 5.º Em caso de demissão de qualquer um dos membros do referido Comitê, ou afastamento voluntário ou compulsório, fica o membro, automaticamente, desligado de suas atribuições, devendo proceder-se à sua imediata substituição.

Art. 6.º O mandato dos membros do CEUA/USF será de 3 anos, a partir desta data.

Art. 7.º Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando a Portaria GR 46/2021.

Art. 8.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito, para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 7 de fevereiro de 2022.

Gilberto Gonçalves Garcia
Presidente

Assinado digitalmente por:
GILBERTO GONÇALVES GARCIA
CPF: ***.520.431-**
Reitor
Data: 09/02/2022 10:55:43 -03:00



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Q9PDS-QSED7-3JHHW-2YNWU

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ GILBERTO GONCALVES GARCIA - Reitor (CPF ***.520.431-**) em 09/02/2022 10:55

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate/Q9PDS-QSED7-3JHHW-2YNWU>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate>